COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 509/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge
EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Jaques Wagner, que estude a possibilidade de redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços – ICMS aplicada aos combustíveis e lubrificantes no transporte público, com fito de desoneração das tarifas".
RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Euvaldo Jorge recomenda a realização de um estudo para que seja reduzida a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços – ICMS aplicada aos combustíveis e lubrificantes no transporte público, com o objetivo de desoneração das tarifas.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 509/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos, Geraldo Júnior e Waldir Pires.